

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUTO PINHEIRO 01/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Pinheiro, sediado a Rua Afonso Celso, 552, conjunto 54 bairro Vila Mariana São Paulo no uso das atribuições legais, considerando a formalização e provimento de novas parcerias, resolve através deste, abrir processo seletivo para novas parcerias a serem firmadas em maio de 2020. Organizações e ou Associações serão selecionadas conforme o preenchimento dos requisitos elencados neste edital que serão divididos em duas etapas.

1. DO OBJETO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 05 Instituições que prestem serviço e ou atendam a pessoas com idade superior a 60 anos, para a celebração de parceria com o Instituto Pinheiro, por meio da formalização de Contrato de Parceria, para a consecução de finalidade de parceria para composição e ou ampliação do quadro de oficinheiros, inserindo 3(três) atividades, auxiliando assim a instituição concedente a proporcionar maior atendimento a população idosa de sua região.

Cabe ressaltar que, dentro de suas atribuições o Instituto Pinheiro visa formalizar parcerias com Instituições que trabalhem de acordo aos seus princípios organizacionais:

Missão: Ser uma organização que apoia o desenvolvimento do potencial do ser humano, contribuindo para a sua auto realização, sua melhor qualidade de vida, e inserção produtiva na família, na comunidade e na sociedade.

Visão: Facilitar a vida das pessoas, ser reconhecida como uma organização que promove a inclusão social das pessoas e a divulgação de informação cultural de qualidade para a população em geral.

Valores: Qualidade, Responsabilidade e Transparência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A parceria com o Instituto Pinheiro se dará através de **Contrato de Parceria**, que será utilizado para apoiar o quadro de recursos humanos, através de contratação direta pelo Instituto Pinheiro de 03 profissionais para execução de oficinas que serão estabelecidas conforme a necessidade apresentada pela instituição concedente, desde que se tenha quórum para formação de turmas.

O firmamento de contrato de parceria se dará somente para as 05 Instituições conforme condições estabelecidas neste Edital.

2.1. O Instituto Pinheiro em momento algum disponibilizará À CONCEDENTE quantias em espécie ou através de depósitos, de forma que o contrato de prestação de serviços, ou seja, a contratação de profissionais e ou compra de recursos materiais para serem utilizados nas oficinas serão de total responsabilidade do Instituto Pinheiro, sendo dispensável o repasse financeiro às instituições.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste chamamento quaisquer organizações da sociedade civil (sem fins lucrativos) que possuam Serviços e/ou Projetos que atendam às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e que possuam ou não parcerias com outras instituições e/ou provenham de apoio financeiro governamental que possuam espaço apropriado para atendimento a pessoas idosas e que possuam o número de atendidos e frequentadores que preencham turmas de no mínimo 30 idosos participantes.

3.2. As instituições participantes deverão atender e ou prestar atendimento a pessoas com mais de 60 anos gratuitamente.

3.3. Possuir algum tipo de trabalho voltado à divulgação e expansão da cultura que agregue o idoso e a comunidade local.

3.4. Não estará apta a participar deste edital instituições que não atendam no mínimo 100 idosos frequentadores.

Apresentar na entrega deste edital cópia da documentação, conforme solicitada no anexo I.

FASE 01- Preenchimento e envio de ficha cadastral

As Inscrições deverão ser feitas através deste link <https://forms.gle/uwQmu2bGD194iBpaA>, com o preenchimento da ficha cadastral.

Conforme descrito no calendário a seguir serão divulgadas as instituições que participarão da segunda fase.

Somente as instituições que enviarem a ficha cadastral na data conforme calendário poderão ser aceita na segunda fase.

FASE 02 – Entrega de documentação conforme o ANEXO I

A documentação solicitada no anexo I deve ser entregue em envelope lacrado que conste na identificação: NOME DA INSTITUIÇÃO, NOME DO PROJETO, e CNPJ, estes deverão ser entregue na sede administrativa do Instituto Pinheiro ou enviada pelos Correios com AR. O endereço é Rua Afonso Celso, 552 conjunto 54 – Vila Mariana –São Paulo- SP, CEP: 04119-002.

4. DA PROPOSTA:

4.1. Deverá constar na proposta (Plano de Trabalho) entregue pela organização participante, descrição da realidade que será objeto dessa parceria;

4.2 Descrição das atividades que são desenvolvidas atualmente com os idosos pela instituição proponente.

4.3. Deverá constar na proposta, 3 (três) atividades e ou apresentações pontuais distribuídas no calendário anual da instituição concedente onde envolva o público 60 mais, seus familiares e a comunidade local, desenvolvendo atividades com três temas propostos a seguir:

- 4.4.0** - VOLUNTARIADO NA TERCEIRA IDADE;
- EMPREENDEDORISMO PARA OS MAIS 60;
- CONTANDO MINHAS HISTÓRIAS;

4.4.1 VOLUNTARIADO NA TERCEIRA IDADE; Elaborar uma ação que componha a socialização entre os idosos atendidos e voluntários.

4.4.2 EMPREENDEDORISMO PARA OS MAIS 60; Consiste em projeto e ou ação pontual que vise à lucratividade como uma fonte de renda extra.

4.4.3 CONTANDO MINHAS HISTÓRIAS; Desenvolver ações que possibilitem o resgate de histórias de vidas idosos atendidos afim de fortalece –lo com seu exemplo.

5.0 DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. A documentação entregue pela organização deverá consistir em:

5.1.1. Cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações;

5.1.2. Ata de Eleição;

5.1.3. CNPJ da Instituição;

5.1.4 Balanço Patrimonial do último exercício

5.1.5 Relatório anual de atividades 2019/2020

5.1.6 Proposta (Plano de trabalho para 2020 contendo as exigências descritas no item 4.)

5.1.7 Cópia do RG/CPF do representante legal da instituição ou o responsável pelo projeto.

5.1.8 Fotos coloridas dos espaços da instituição, em especial aos que serão objetos de uso pelos idosos, incluindo sanitários disponíveis e acessibilidade.

6.0 DA FASE DE SELEÇÃO;

Nesta fase serão observadas as seguintes etapas:

6.1. As propostas (Plano de Trabalho) serão julgadas pela equipe do Instituto Pinheiro, cujas decisões serão embasadas no Plano de trabalho apresentado pela Instituição candidata, já com inclusão das solicitações que constam **no item 4** deste edital, disposição de espaço físico adequado para implantação e desenvolvimento das oficinas e o numero de idosos atendidos e frequentadores do projeto candidato.

6.6.1 Após classificada e chegada à segunda fase a instituição candidata receberá uma visita técnica feita pela equipe do Instituto Pinheiro em seu espaço, onde será constatado e avaliado, com aprovação, reprovação ou sugestão de melhoria, as condições do espaço a ser implantada as oficinas.

6.6.2 Apenas 5 instituições serão beneficiadas com a parceria, desde que preencham a todos os requisitos assim expostos neste edital.

6.6.3 O critério de desempate, em caso de ocorrer, é de análise exclusiva da equipe do Instituto Pinheiro e deverá ser acatada pelos demais.

7.0. DO PRAZO DE ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. Calendário:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital.	10/01/2020
2	Preenchimento e envio de ficha cadastral	Até 14/02/2020
3	Divulgação das Instituições aptas para a 2ª fase	20/02/2020



4	Entrega da documentação para a segunda fase deverá ser feita na sede administrativa do Instituto Pinheiro.	28/02/2020 ao dia 06/03/2020
5	A divulgação das 05 instituições beneficiadas será através do (www.institutopinheiro.org.br).	no dia 27/03/2020
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 31/03/2020
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (O critério de desempate, em caso de ocorrer, é de análise exclusiva da equipe do Instituto Pinheiro e deverá ser acatada pelos demais).	Até 05/04/2020
8	Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/04/2020
9	Homologação da parceria	30/04/2020
10	Data de início da atividade (oficinas) nos locais selecionados	04/05/2020

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º Nº01/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

A documentação entregue pela organização deverá consistir em:

1. Cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações;
2. Ata de Eleição;
3. CNPJ da Instituição;
4. Balanço Patrimonial do último exercício
5. Relatório anual de atividades 2019/2020
6. Proposta (Plano de trabalho (proposta) para 2020, devendo constar as exigências do **item 4** deste edital)
7. Cópias do RG/CPF do representante legal da instituição ou o responsável pelo projeto
8. Fotos coloridas dos espaços da instituição, em especial aos que serão objetos de uso pelos idosos, incluindo sanitários disponíveis e acessibilidade.

FICHA CADASTRAL;

Título da Proposta (Projeto);

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CNPJ da Instituição:

Data de fundação; / /	Município;	Estado;		
Endereço;		Bairro		
Cidade;	Estado;	CEP;	Telefone fixo;	Celular;
Site da Instituição;				
Endereço eletrônico (institucional);				

Numero de idosos atendidos no ano 2019:

Quantas atividades sua instituição oferece:

Que tipo de atividade gostaria de implantar:

Horário de funcionamento da instituição:

Por que a parceria com o Instituto Pinheiro será importante para sua instituição?

Nome do responsável pela Instituição;

Telefone;

Endereço eletrônico (e-mail do responsável pela instituição)

Local e Data:

Declaro que li o edital e concordo com suas disposições:

Assinatura _____

Para análise enviar esta ficha preenchida e salva em PDF para o e-mail:

contato@institutopinheiro.org.br